

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR
EDITAL Nº 8 – TCE/RN, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte torna públicos o **resultado final na prova escrita** e a **convocação para a prova oral**, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA ESCRITA

1.1 Resultado final na prova escrita, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final no conjunto das quatro questões discursivas, nota final na peça de natureza técnica e nota final na prova escrita.

10000090, Alan Messias de Oliveira, 17.65, 38.62, 56.27 / 10000380, Aldem Johnston Barbosa Araujo, 15.03, 50.48, 65.51 / 10000926, Alex Alfredo Meroni, 20.14, 22.74, 42.88 / 10000327, Alex Pereira Menezes, 21.68, 54.81, 76.49 / 10000109, Alexandre Traversi Antunes, 21.48, 39.11, 60.59 / 10000102, Ana Paula de Oliveira Gomes, 22.45, 50.64, 73.09 / 10000313, Antonio Ed Souza Santana, 25.84, 54.66, 80.50 / 10000219, Arlley Andrade de Sousa, 21.51, 54.31, 75.82 / 10000273, Bernardo Guimaraes Lima Neto, 19.49, 35.76, 55.25 / 10000824, Bruno Ribeiro Marques, 17.21, 37.28, 54.49 / 10000930, Daniel Feitosa Mendes, 20.54, 39.40, 59.94 / 10000099, Edgard Augusto de Oliveira, 14.89, 7.18, 22.07 / 10000122, Eduardo de Sousa Lemos, 21.04, 57.72, 78.76 / 10000382, Eduardo Jose Gurgel Linhares, 18.21, 2.20, 20.41 / 10000189, Francisco Rogerio Jorge da Silva, 17.73, 36.17, 53.90 / 10000101, Genesis Miguel Pereira, 19.43, 29.80, 49.23 / 10000137, Guilherme Friedrich Boiko, 17.19, 37.94, 55.13 / 10000115, Joabe de Andrade Dutra, 20.40, 16.29, 36.69 / 10000081, Joao Batista da Costa Junior, 12.81, 5.16, 17.97 / 10000356, Joao Ribeiro dos Santos Filho, 21.46, 41.56, 63.02 / 10000781, Leandro Santos Goncalves, 24.81, 53.08, 77.89 / 10000252, Leonardo Lima Albuquerque, 22.47, 55.92, 78.39 / 10000138, Leonardo Medeiros Junior, 18.82, 27.32, 46.14 / 10000346, Leonardo Rodrigues da Silveira, 22.52, 53.86, 76.38 / 10000231, Luiz Correia dos Santos, 16.60, 48.64, 65.24 / 10000181, Marcelo Bergantin Oliveros, 20.97, 54.11, 75.08 / 10000826, Marivan Batista dos Passos, 11.77, 53.73, 65.50 / 10000617, Mauro Roberto Ferraz Lafrata, 19.36, 57.83, 77.19 / 10000225, Renato Nogueira Starling, 19.90, 47.59, 67.49 / 10000542, Severiano Duarte Junior, 8.18, 5.09, 13.27 / 10000724, Wellington Monte de Paula, 19.51, 47.89, 67.40 / 10000255, Wellington Nunes da Silva, 19.84, 37.77, 57.61.

1.1.1 Resultado final na prova escrita da **candidata que se declarou com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata em ordem alfabética, nota final no conjunto das quatro questões discursivas, nota final na peça de natureza técnica e nota final na prova escrita.

10000369, Andreia Elizabeth Silva Barros, 20.92, 33.13, 54.05.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

2.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da prova oral, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 NATAL/RN

2.1.1.1 LOCAL: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Avenida Getúlio Vargas, nº 690, bairro de Petrópolis.

2.1.1.1.1 DATA: 6 de março de 2016. **HORÁRIO:** 8 horas (horário local).

10000327, Alex Pereira Menezes / 10000109, Alexandre Traversi Antunes / 10000102, Ana Paula de Oliveira Gomes / 10000369, Andreia Elizabeth Silva Barros / 10000313, Antonio Ed Souza Santana / 10000219, Arlley Andrade de Sousa / 10000930, Daniel Feitosa Mendes.

2.1.1.1.2 DATA: 6 de março de 2016. HORÁRIO: 14 horas (horário local).

10000122, Eduardo de Sousa Lemos / 10000356, Joao Ribeiro dos Santos Filho / 10000781, Leandro Santos Goncalves / 10000252, Leonardo Lima Albuquerque / 10000346, Leonardo Rodrigues da Silveira / 10000181, Marcelo Bergantin Oliveros.

3 DA QUINTA ETAPA – DA PROVA ORAL

3.1 O candidato convocado para a prova oral deverá observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1 – TCE/RN, 11 de setembro 2015.

3.2 Estão eliminados do concurso público os candidatos que não foram convocados para a prova oral.

3.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e versará sobre as seguintes áreas de conhecimento: Controle Externo, Direito Constitucional, Direito Financeiro e Administração Financeira e Orçamentária.

3.4 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora, da comissão do concurso, dos fiscais de sala e do cinegrafista.

3.5 A prova oral será gravada exclusivamente pelo Cebraspe em sistema de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

3.6 A prova oral será realizada pelo Cebraspe no local, nas datas e nos horários estabelecidos neste edital.

3.7 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o emprego adequado da linguagem/uso correto do vernáculo.

3.8 Todos os malotes de provas serão sorteados na presença dos candidatos do primeiro turno.

3.9 Após a abertura do malote sorteado, o envelope contendo as provas será encaminhado sigilosamente à banca. Os candidatos, por sua vez, terão conhecimento do teor desse envelope somente no momento de sua arguição.

3.10 A prova oral terá duração de, no máximo, **25 minutos** por candidato, tempo em que o candidato deverá responder às arguições dos membros da Banca Examinadora.

3.11 Os candidatos que obtiverem nota inferior a **6,00 pontos** na prova oral serão eliminados e não terão classificação no concurso.

3.12 Em cada turno de realização da prova oral, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Durante esse período, fica vedada a consulta a livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e(ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e(ou) impressos, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

3.13 Em cada turno, de acordo com a convocação, a sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.

3.14 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

3.15 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade **original**.

3.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade **original**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.17 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

3.18 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar os documentos definidos no subitem 15.9 do edital de abertura será automaticamente excluído do concurso.

3.19 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.20 Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados neste edital.

3.21 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

3.26 No dia de realização da prova, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *mp3 player*, *pendrive* etc.) no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

3.27 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos neles causados.

3.28 Durante a arguição, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, o ingresso ou a saída de pessoas ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

3.29 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários, sendo obrigatório o uso de terno e gravata pelos homens.

3.30 A realização da prova oral poderá ser interrompida, em razão do número de candidatos ou de caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cespe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

3.31 O Cebraspe poderá utilizar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de prova.

3.32 No dia de realização da prova, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

3.33 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.21 do edital de abertura;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- h) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

- i) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.6 do edital de abertura;
- j) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

4 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

4.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora da Instituição Especializada, da comissão do concurso, dos fiscais de sala e do cinegrafista.

4.2 Para assistir à prova oral, o público interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_rn_15_auditor, nos dias **2 e 3 de março de 2016**.

4.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_rn_15_auditor e deverá, ainda, escolher o dia e o turno de sua preferência.

4.4 Em hipótese alguma será permitido ao público realizar mais de um agendamento por CPF.

4.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendado, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

4.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

4.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início.

4.8 Será permitida a entrada de, no máximo, 25 pessoas do público em sala. O público entrará na referida sala 15 minutos antes do candidato.

4.9 O público deverá permanecer na sala de arguição até o final da apresentação do último candidato do turno, de maneira que não poderá transitar e(ou) escolher outra sala para observação.

4.10 Em hipótese alguma o público poderá fazer filmagens, tirar fotos, fazer anotações ou qualquer tipo de registro, e ainda, transitar em outros ambientes do local de realização da sessão pública.

4.11 O público não poderá, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

4.12 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cespe no local de realização da prova.

4.13 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no concurso público, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

5 DA BANCA EXAMINADORA DA PROVA ORAL

5.1 A banca examinadora será composta pelos membros a seguir:

- a) José Cardoso Dutra Junior;
- b) Luís Roberto Cavalieri Duarte;
- c) Paulo Afonso de Correia Lima Siqueira;
- d) Roberto Bocaccio Piscitelli;
- e) Sócrates Arantes Teixeira Filho.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova escrita estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **2 de março de 2016**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_rn_15_auditor.

6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

6.3 O resultado provisório na prova oral será publicado no *Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_rn_15_auditor, na data provável de **16 de março de 2016**.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público